



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 1.531, DE 08 DE OUTUBRO 2025.

“Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional especial proveniente de excesso de arrecadação, e dá outras Providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA, ESTADO DE RONDÔNIA, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo abrir no orçamento vigente, crédito adicional especial proveniente de excesso de arrecadação, na importância de R\$ 693.000,00 (seiscentos e noventa e três mil reais), na unidade orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei nº 4.320/64, Lei Orçamentária Anual (Lei nº 1.467, de 27 de dezembro de 2024), cria o Projeto/1094 – **TRANSF. ESPECIAIS - CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS EM VIAS PAVIMENTADAS** distribuídos a seguinte dotação:

Suplementação (+): R\$ 693.000,00

02 - Poder Executivo

02.05.00 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

15.451.0007.1094 – Transf. Especiais - Construção de Calçadas em Vias Pavimentadas.

4.4.90.51 – Obras e Instalações..... R\$ 693.000,00

F.R.: 1.706 – Identificação das Transferências da União Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais.

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação, fonte de Recursos 1.706 - Recursos de Outras Fontes – Identificação das Transferências da União Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais, fonte de recursos STN (MSC) 1.706.

Art. 3º Faz parte desta Lei Anexo I - Memória de cálculo.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Excesso de arrecadação

Fonte	Fonte STN (MSC)	Receita Prevista	Receita Arrecadada	Excesso de Arrecadação
1.706	1.706	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 693.000,00

Quadro para solicitação de créditos adicionais

PA	Elemento de Despesa	Fonte	Valor a Suplementar
0007.1094	4.4.90.51	1.706	R\$ 693.000,00

Mirante da Serra – RO, 08 de outubro de 2025.

JOSÉ CARLOS PEREIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal
(Documento Assinado Eletronicamente)





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

Mensagem nº 1.211/2025.

Mirante da Serra em, 08 de outubro de 2025.

Senhor Presidente,
Senhoras e Senhores Vereadores,

Tenho a honra de submeter à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o Projeto de Lei nº 1531/2025, que visa à abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 693.000,00 (seiscentos e noventa e três mil reais), em decorrência de excesso de arrecadação, proveniente de transferências especiais do Governo Federal através de Emenda Parlamentar do Deputado Federal Mauricio de Carvalho, conforme previsto no §1º do art. 43 da Lei nº 4.320/64.

O referido crédito tem como finalidade específica a construção de calçadas em vias pavimentadas do município, atendendo às diretrizes de acessibilidade, mobilidade urbana e segurança dos pedestres, em consonância com o Plano Diretor Municipal e as metas estabelecidas no Plano Plurianual vigente, para melhor entendimento da matéria segue anexo o **Plano de Ação**.

A abertura deste crédito adicional especial se justifica pela necessidade de inclusão da ação orçamentária correspondente, uma vez que não consta na Lei Orçamentária Anual de 2025. Ressalta-se que os recursos oriundos das transferências especiais não exigem contrapartida municipal e estão vinculados à execução direta de investimentos de interesse local.

Diante do exposto, solicito a aprovação do presente Projeto de Lei, por sua relevância para a melhoria da infraestrutura urbana e qualidade de vida da população.

Renovo, na oportunidade, protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

JOSÉ CARLOS PEREIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal
(Documento Assinado Eletronicamente)





Município de Mirante da Serra

63.787.071/0001-04

Rua Dom Pedro I

www.mirantedaserra.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Projeto de Lei	1351	08/10/2025

ID: 305683

CRC: B43FEBFB

Processo: 0-0/0

Usuário: MILTON CAETANO DA SILVA

Criação: 08/10/2025 07:54:06 Finalização: 08/10/2025 07:58:08

Processo



Documento



MD5: B0A8B2824F0236657336B35E5221AE83

SHA256: 50CA4B4BFE40C09091243028CD7B7D53051CD7947E8170626473F46540B48CD7

Súmula/Objeto:

“Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional especial proveniente de excesso de arrecadação, e dá outras Providências.”

INTERESSADOS

JOSE CARLOS PEREIRA DE ANDRADE	Mirante da Serra	RO	08/10/2025 07:57:20
--------------------------------	------------------	----	---------------------

ASSUNTOS

ABERTURA DE CRÉDITO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	08/10/2025 07:57:39
--	---------------------

CIENTES

VALTER MARCELINO DA ROCHA	08/10/2025 09:39:04
---------------------------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

 JOSE CARLOS PEREIRA DE ANDRADE	PREFEITO	08/10/2025 09:48:02
---	----------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 3296/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.mirantedaserra.ro.gov.br informando o ID 305683 e o CRC B43FEBFB.